



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

REGULAMENTO GERAL DA 36ª VAQUEJADA DE FORMOSA DO RIO PRETO

Art 1º - Cada participante ao fazer as inscrições concorda e compromete-se a cumprir o estabelecido neste regulamento.

Art 2º - As inscrições deverão ocorrer, de forma virtual, no site da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, de 17 a 24 de maio de 2022 e, de forma presencial, na Sede do Parque Major Leopoldo em Formosa do Rio Preto, no período de 25 de maio até às 12h do dia 28 de maio de 2022, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamentos, xerox do certificado de registro frente e verso de cada animal inscrito e ficha de inscrição preenchida com os dados dos vaqueiros e cavalos.

Art 3º - Cada inscrição corresponderá a uma dupla (puxador e esteira), com suas posições já definidas, não sendo permitida a inversão ou mudança dos competidores. A inscrição é irrestituível;

Art 4º - As duplas profissionais poderão ser inscrever apenas feitas na Classe Profissional, sendo aplicado, para definição da classe, o regulamento da 36ª VAQUEJADA DE FORMOSA DO RIO PRETO, em vigência;

Art 5º - A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

Art 6º - Na classe Amador somente competidores amadores (Puxador e Esteira) poderão participar, não sendo permitida a participação de profissionais. Caso isso venha a ocorrer resultará em desclassificação dos competidores profissionais e consequente perda do valor da inscrição.

Art 7º - A organização do evento não se responsabiliza por quaisquer tipos de acidentes ou eventualidades com os animais pertencentes a quaisquer competidores.

Art 8º - O cavalo de esteira não poderá participar em duas carreiras no mesmo rodízio, se não tiver número suficiente de participantes para fazer um rodízio com 10(dez) duplas, sua senha nesta hipótese irá automaticamente para o final do rodízio seguinte;

Art 9º - Cada cavaleiro (puxador ou esteira) poderá apresentar até 02 (dois) animais diferentes no evento;

Art 10º - É obrigatório para a dupla o uso de capacete, camisa, calça comprida e botas, é proibido o uso de bermuda, se a dupla não cumprir esta norma, a mesma só poderá correr no rabo da gata ou seja, só poderá correr no final do dia, quando todas as duplas que se inscreveram já estiverem participado, e nesta hora terá que obedecer este item do regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

Art 11º - Não será permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos ou objetos cortantes. Sendo que Após a carreira o Juiz da prova poderá pedir para verificar a luva do vaqueiro, podendo o mesmo ainda dar nota "0" (zero) na carreira se a luva tiver quina que facilite quebra do protetor de rabo do boi. O vaqueiro que não concordar com o julgamento do Juiz poderá solicitar de imediato, perante pagamento antecipado, o julgamento pela comissão alternativa, sendo a mesma irrecorrível.

Importante: *Quando ocorrer essa solicitação por parte do competidor a comissão alternativa solicitará a luva utilizada na corrida, que deverá ficar de posse do juiz até a decisão final.*

Art 12º - Quando, por algum motivo só um dos vaqueiros da dupla se apresentar para correr, será concedido 1 (um) minuto de tolerância para o outro vaqueiro da dupla se apresentar. Ultrapassado o tempo de tolerância e apenas um dos vaqueiros da dupla se apresentar para correr, o boi será solto e a dupla terá nota "0" (zero);

Art 13º - Se o cavalo de qualquer da dupla que está correndo, seja na posição de puxar, seja na posição esteira, cair ou topar no decorrer da corrida, a dupla terá nota "0" (zero).

Art 14º - Se o cavalo de puxar cair ou topar no momento que o vaqueiro estiver puxando o rabo do boi e o mesmo não cair, a dupla terá nota "0" (zero). Se o boi cair, o mesmo deverá ser julgado pelo juiz;

Art 15º - Após a saída do boi do partidor, a dupla tem no máximo 30 (trinta) segundos para fazer com que o boi desça na pista correndo. Após esse tempo, se a dupla ficar cansando o boi e não descer o boi correndo, o boi será julgado pelo juiz.

Art 16º - Não será permitido a troca de cavaleiros (Puxador ou Esteira) mesmo que seja em caso de acidente .

Art 17º - Não será permitido permanência na pista de cavalos e vaqueiros que não estejam correndo durante a vaquejada, a não ser a dupla que estiver sido chamada para correr. É proibido esquentar cavalo na pista, sob pena de ser cancelada a inscrição sem devolução do valor;

Art 18º - Boi saído, é boi corrido, a não ser que o boi não tenha maçaroca, por decisão única do fiscal do curral;

Art 19º - O equipamento de freio permitido será "professora" ou "brida com cortadeira" desde que a cortadeira esteja totalmente encapada, não havendo contato do metal com o pêlo do animal, o uso de gamarra é opcional;

Art 20º - O animal (puxador e esteira), durante a prova não poderá apresentar sangramento por ação de esporas ou chicote, sob pena da dupla ser desclassificada;

Art 21º - Após a carreira os vaqueiros não poderão açoitar os cavalos no final da pista, não poderão dar nos cavalos nem de chicote, nem esporeá-los, tão pouco poderá puxar as rédeas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

e os freios de forma que possa machucar o animal. Se este item for descumprido a dupla será desclassificada, sem direito a devolução da inscrição.

Art 22º - É proibido bater ou esporar a parte dianteira do cavalo, caso isso ocorra o competidor será desclassificado.

Art 23º - Só terá direito a boi de retorno, quando o boi girar a cabeça e seu corpo ao ponto de partida fazendo um ângulo de 180º graus em relação a posição que vinha correndo, ou seja, quando o boi girar seu corpo e ficar de frente para o lugar de onde saiu. Só é válido para ter direito a correr outro boi (boi de retorno), quando o animal retornar após a faixa de 20(vinte) metros, dar saída e antes da 1 a faixa de derrubada.

Art 24º - Só será válida a queda do boi, se o mesmo ao cair mostrar as quatro patas e levantar-se dentro das duas faixas de classificação. Se após cair, o boi, ficar com menos de 50% (Cinquenta por cento) de seu corpo fora ou acima da 2ª faixa, os vaqueiros têm o direito de trabalhar por 01 (um) minuto com os cavalos a fim de fazer com que o boi levante-se dentro das duas faixas. Se ultrapassar o tempo, levantar com uma ou as duas patas em cima ou fora das faixas, a dupla receberá nota "0" (zero), ou ainda se o boi ultrapassar a 2 a faixa de derrubada com mais de 50% (cinquenta) de seu corpo;

Art 25º - No caso de o vaqueiro desistir de correr, será solto o primeiro boi que o mesmo teria direito a correr, e depois sua ficha de numeração será retirada da disputa sem direito a devolução de inscrição;

Art 26º - Na disputa final só será feito o desempate (dando direito a mais bois para cada dupla correr), até se conhecer os 06 (seis) primeiros classificados, os restantes das duplas que ficarem empatadas, terão suas classificações iguais. O valor em dinheiro será dividido e os troféus sorteados ou divididos, pelo número de duplas empatadas. Assim sendo, só existirá uma dupla classificada do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) colocado, podendo no entanto existir mais de uma dupla empatadas entre o 7º (sétimo) e o 20º (vigésimo) colocados;

Art 27º - A comissão alternativa será formada por três componentes indicados pela organização da prova, que deverão ser aprovados dentre pessoas de conduta ilibada e profundo conhecimento dos regulamentos para a vaquejada e será a última instância para que o vaqueiro recorra da decisão do juiz. **Para solicitar o julgamento desta comissão, o vaqueiro terá que fazê-lo antes que se encerre o rodízio que o mesmo está disputando ou imediatamente ao fato gerador da solicitação. O vaqueiro deverá pagar uma taxa para recorrer a comissão alternativa. Esta taxa deverá ser devolvida ao vaqueiro no caso do mesmo ter razão em seu pleito.**

Art 28º - Uma comissão de prova previamente indicada julgará os casos omissos a estes regulamentos, inclusive poderá desclassificar a dupla de vaqueiros que ofendam diretamente ou através de membros da sua equipe, os organizadores do evento. Não tendo a mesma, direito a devolução das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Art 29º - Os cavaleiros em hipótese alguma poderão tocar o boi seja com a mão ou chicote, (exceto quando conduzindo o boi pela cauda). O não atendimento a essa regra causará imediata desclassificação da dupla de vaqueiros.

Art 30º - As fichas de inscrição deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no valor total das inscrições, com cópias de registros (frente e verso) dos animais inscritos e de eventuais documentos que se fizerem necessários.

Art 31º - A Comissão Organizadora tem poder consultivo e deliberativo sobre a autodeclaração do vaqueiro a respeito da classe em que se inscreveu, podendo desclassificar ou remanejar a dupla inscrita para classe que de fato representa.

Art 32º - Só será permitida a entrada e permanência de animais nas dependências do Parque de Vaquejada Major Leopoldo, acompanhados de exames de mormo e carteira de vacinação devidamente atualizados.

Art 33º - Os animais que não cumprirem o disposto do item anterior serão retirados das dependências do Parque Major Leopoldo e encaminhados ao órgão de fiscalização animal.

OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES:

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto (77) 3616.2121/2125/2139.